



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por seu intermédio, à Secretária de Estado da Educação, a destinação de ônibus escolares a todos os Municípios da Serra Catarinense.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a disponibilização de ônibus escolares suficientes e adequados para atender os estudantes da região, seja por meio de aquisição direta, convênios, programas específicos ou fortalecimento das políticas já existentes, garante o pleno acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino;

- o art. 205 da Constituição Federal estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

- o art. 208, inciso VII, da Constituição Federal prevê o dever do Estado em assegurar atendimento ao educando, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

- o art. 211 da Constituição Federal impõe a cooperação entre União, Estados e Municípios na organização dos sistemas de ensino, permitindo ao Estado auxiliar os Municípios na oferta de transporte escolar, sobretudo em regiões com maior dispersão territorial;

- o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) assegura, em seus arts. 4º, 53 e 54, o direito fundamental à educação, incumbindo ao Poder Público garantir meios adequados para acesso e permanência na escola;

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) dispõe, especialmente nos arts. 4º, 10 e 11, sobre o dever do Poder Público em garantir condições de acesso à escola, podendo o Estado complementar a atuação municipal por meio de transporte escolar adequado;

- o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) estabelece metas de universalização do acesso e permanência na educação básica, exigindo, para tanto, a superação de barreiras geográficas, econômicas e de mobilidade; e

- as peculiaridades geográficas e climáticas da Serra Catarinense, com grandes distâncias entre comunidades rurais e sedes urbanas, relevo acidentado e períodos de intenso frio e chuva. Municípios serranos possuem restrita capacidade financeira para renovação e ampliação de suas frotas de transporte escolar,

sendo imprescindível o apoio do Governo do Estado para garantir veículos em condições de segurança, acessibilidade e manutenção regular,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, sugere a Vossa Excelência a destinação de ônibus escolares a todos os Municípios da Serra Catarinense. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 18/11/2025, às 16:06.
